



ESTADO DE RONDÔNIA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

LEI Nº 531, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dá nova denominação ao Municípi  
pio de Vila Nova do Mamoré.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ES  
TADO DE RONDÔNIA,

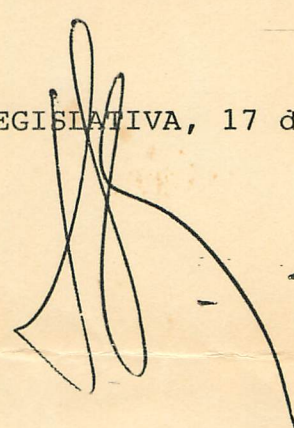
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es  
tado de Rondônia decretou, o Governador do Estado de Rondô  
nia sancionou, e eu, Silvernani Santos, Presidente da Assem  
bléia, nos termos do § 7º do Art. 42 da Constituição Esta  
dual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O município de Vila Nova do Mamoré  
criado pela Lei nº 202, de 15 de junho de 1988, passa a dêno  
minar-se **NOVA MAMORÉ**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá  
rio.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 17 de dezembro de 1993.



Publicado no Diário Oficial  
nº 2968 do dia 28/02/194